



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 840, de 04 de março de 1.996

"Dá denominação a Rua"

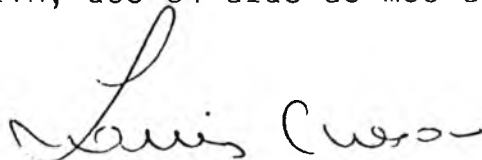
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante de Rua MI-GUEL LOPES VAZ, a atual rua situada entre a quadra 6 e a quadra 7 no trecho compreendido entre as rua 17 e Rua José Roriz, na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.